



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 107, de 09 de novembro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
 CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
 MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 80.000,00
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito
 Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO
 SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
 =====

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento municipal
 de 1995, de conformidade com a Lei Municipal nº 083, de 29 de
 dezembro de 1994, o crédito especial por convênio sob a seguinte
 classificação orçamentária:

0401.16915751.009 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00

Total do Crédito Especial.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º.....O Crédito Especial a que se artigo
 anterior será coberto por verba da União, conforme convênio
 assinado com o Ministério do Planejamento.

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
 SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de novembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

 Secretário de Governo

DENIS JORGE ACCO
 Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE

nº 107..... à fl. 06.....

Em 10.11.95.....

 Secretário Geral

Certifico que a presente Lei.....

foi publicada no quadro mural no hall de en-
 trada da Prefeitura no dia 10.11.95..

 Secretário Geral